

INDICAÇÃO

Indico a realização de operação tapa buraco ao longo da rua 10 de marco no bairro Canjica.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico a realização de operação tapa buraco ao longo da rua 10 de marco no bairro Canjica.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão do avançado desgaste do pavimento, que apresenta diversos buracos e irregularidades ao longo da via, comprometendo significativamente a segurança e a fluidez do trânsito. A deterioração da pista dificulta a circulação de veículos, motocicletas, bicicletas e pedestres, aumentando o risco de acidentes, especialmente em períodos de chuva, quando os buracos ficam encobertos pela água e se tornam ainda mais perigosos.

Além dos riscos à integridade física dos usuários da via, as más condições do pavimento têm causado danos frequentes aos veículos, como avarias em pneus, rodas, suspensão e sistema de direção, gerando prejuízos financeiros aos condutores. A situação também obriga motoristas a realizarem manobras bruscas para desviar dos buracos, elevando o risco de colisões e comprometendo a segurança viária.

Diante desse cenário, faz-se necessária a realização, com a maior brevidade possível, da operação tapa-buracos, com a adequada recomposição da massa asfáltica e correção das imperfeições existentes, a fim de restabelecer as condições de trafegabilidade, garantir maior segurança aos usuários da via, preservar o patrimônio público e proporcionar melhores condições de mobilidade para toda a população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de julho de 2026.



Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340035003200390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

